

Conselho de Faculdade da FCT-NOVA**Ata n.º 9/2022**

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas, na Sala de Reuniões do edifício I, no *Campus* de Caparica, reuniu-se o Conselho de Faculdade (CF) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa (FCT-NOVA), com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Cessação antecipada de mandato da Professora Maria Paula Diogo e do Professor Grégoire Bonfait;
2. Tomada de posse dos novos membros;
3. Discussão e Aprovação do Regimento do CF;
4. Decisão sobre plataforma/aplicação para recolher tópicos de discussão para as próximas reuniões;
5. Outros assuntos.

Estiveram presentes os membros do Conselho de Faculdade conforme lista de presenças anexa à presente ata (Anexo I). Esteve ausente José Vítor Malheiros.

Ponto 1 – Cessação antecipada de mandato da Professora Maria Paula Diogo e do Professor Grégoire Bonfait

No início da reunião estiveram presentes o Prof. Doutor Grégoire Bonfait e a Prof.^a Doutora Maria Paula Diogo que cessaram os respetivos mandatos antecipadamente, por, respetivamente, motivo de aposentação e por incompatibilidade do seu exercício no Conselho de Faculdade face à nomeação como Presidente do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. A Presidente agradeceu a ambos o trabalho e contributo que deram ao CF.

Depois dos dois membros cessantes saírem da sala, foi proposto um Voto de Louvor, o qual foi aprovado por unanimidade.

Ponto 2 – Tomada de posse dos novos membros

Tomaram posse, como representantes dos Docentes e Investigadores, a Prof.^a Doutora Ana Luísa da Graça Batista Custódio e o Prof. Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva, aos quais a Presidente, em nome do CF, felicitou e deu as boas vindas.

Ponto 3 – Discussão e Aprovação do Regimento do CF

Foram apresentadas nove propostas de alteração ao Regimento, as quais se encontram anexas à presente ata (Anexo II e III).

Anexo I:

Proposta #1 – (...o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de sete dias...), aprovada por unanimidade;

Proposta #2 – Aprovada por unanimidade;

Proposta #3 – Números 8 e 9 aprovados, com uma abstenção. Número 10 a discutir posteriormente;

Proposta #4 – Aprovada por unanimidade;

Proposta #5 – Discussão adiada;

Proposta #6 – Proposta a ser revista.

AnexoIII:

Proposta #1 – Aprovada por unanimidade;

Proposta #2 – A discutir posteriormente;

Proposta #3 – A discutir posteriormente.

Foi deliberado constituir um grupo de trabalho para elaborar um novo Regimento do CF, que incluía estas propostas, para posteriormente ser discutido e submetido a aprovação.

O grupo de trabalho será constituído por: Prof. Doutor António Malheiro, Prof. Doutor Marco Silva, Adriana Costinha e Maria João Coelho.

Ponto 4 – Decisão sobre plataforma/aplicação para recolher tópicos de discussão para as próximas reuniões

Foi proposto criar um documento (que será partilhado no Teams) para recolha de ideias e que a votação de temas a discutir em futuras reuniões seja efetuada através da aplicação “Slido”. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 – Outros assuntos

As duas próximas reuniões ficaram agendadas para os dias 25 de novembro e 13 de dezembro de 2022.

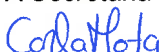
Ficou decidido que o Senhor Diretor seria convidado para participar na reunião de 25 de novembro, para apresentar o ponto de situação sobre o Plano Estratégico da FCT-NOVA.

A reunião foi terminada, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, tendo sido elaborada a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidente e pela Secretária do Conselho de Faculdade.

A Presidente do Conselho de Faculdade


Dr.ª Nélia Câmara








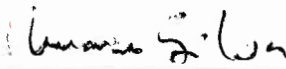




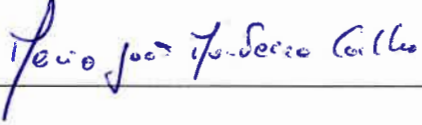

A Secretária


Carla Cristina Costa Mota

CONSELHO DE FACULDADE

Lista de Presenças

21.Outubro.2022

Nome	Assinatura
Dr.ª Nélia Rodrigues da Câmara (Presidente)	
Prof.ª Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo	
Prof.ª Doutora Ana Luísa da Graça Batista Custódio	
Prof. Doutor António José Mesquita da Cunha Machado Malheiro	
Prof. Doutor Cláudio António Rainha Aires Fernandes	
Prof. Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires	
Prof.ª Doutora M.ª da Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis	
Prof. Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva	
Prof. Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto	
Prof. Doutor Telmo Jorge Gomes dos Santos	
Adriana Judite Aguiar Costinha	
Pedro Filipe Augusto Jacinto	
Maria João Murteira Coelho	
Dr. José Vítor Malheiros	
Eng.º Mário Figueira	

PROPOSTA #1

Título: Inclusão de pontos na ordem do dia

Descrição: Propõe-se a alteração do ponto 5 do artigo 4.º relativo ao pedido de inclusão de pontos na ordem do dia.

Proponente(s): António Malheiro

Redação: A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo presidente, e, ~~salvo disposição especial em contrário,~~ deve incluir os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer vogal, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.

Observações:

Atualmente o regimento refere: “A ordem de trabalhos deverá incluir os pontos que eventualmente sejam propostos de forma antecipada por, pelo menos, um terço dos membros.”

A redação proposta é a que está no CPA, ponto 1 do artigo 25º.

PROPOSTA #2

Título: Deliberações e apresentação de propostas

Descrição: Pretende-se incluir pontos sobre o funcionamento das deliberações e a apresentação de propostas

Proponente(s): António Malheiro e Luís Caires

Redação:

1. O CF funciona através de reuniões onde os seus membros deliberam sobre matéria da sua competência. As deliberações são antecedidas de discussão das respetivas propostas sempre que qualquer membro do CF nisso mostre interesse.
2. A apresentação de propostas deve ser feita pelos respetivos proponentes em reunião do CF, sem prejuízo de discussões prévias, usando outros meios e momentos. Da discussão colegial da(s) proposta(s) resultará uma proposta final que é registada em ata referindo o(s) proponente(s), o objeto e a deliberação final.
3. ----- ponto 1 do artigo 7º -----
4. Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem do dia da reunião.
5. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia.
- 6.

Observações:

O segundo parágrafo do ponto 1 consta do CPA, ponto 1, artigo 31º.

Os pontos 4 e 5 correspondem ao artigo 26º do CPA

PROPOSTA #3

Título: Atas do CF

Descrição: Pretendem-se incluir alguns esclarecimentos sobre a aprovação das atas

Proponente(s): António Malheiro e Luís Caires

Redação:

8. As atas são submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo presidente e pelo secretário.

9. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada, logo na reunião a que diga respeito, em minuta sintética, devendo ser depois transcrita com maior concretização e novamente submetida a aprovação.

10. As deliberações dos órgãos colegiais só se tornam eficazes depois de aprovadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas e a eficácia das deliberações constantes da minuta cessa se a ata da mesma reunião não as reproduzir.

Observações:

Os pontos 8, 9 e 10 constam do artigo 34º do CP

PROPOSTA #4

Título: Reestruturação do regimento

Descrição: Pretende-se fazer uma divisão do regimento em artigos de uma forma mais coerente

Proponente(s): António Malheiro e Luís Caires

Redação:

Observações:

Estrutura atual do regimento:

1. Natureza e Composição
2. Mandato dos membros
3. Presidente
4. Funcionamento (tipos de reuniões, periodicidade, convocatórias, ordem do dia, substituição do presidente)
5. Secretariado
6. Direitos e deveres dos membros (princípios?)
7. Quórum e deliberações (maiorias, votações, atas públicas)
8. Conflitos de interesses
9. Página Electrónica e outros recursos
10. Interpretação e integração de lacunas
11. Revisão e alteração
12. Entrada em vigor

PROPOSTA #5

Título: Tomada de posse dos membros do CF

Descrição: Pretende-se introduzir equidade e relevar o momento de tomada de posse dos membros do CF

Proponente(s): Luís Caires

Redação:

Redação atual:

Artº2. 6. O Presidente em efetividade de funções dá posse aos membros eleitos para o novo mandato.

Artº 3 7. O primeiro elemento da lista mais votada do corpo de docentes e investigadores em efetividade de funções dá posse aos elementos externos cooptados.

Nova redação:

Retirar o ponto 7 Artº 3º e substituir o ponto 6 do Artº 2º por

6. Os membros (eleitos e cooptados) do CF tomam posse perante o Presidente do CF em funções, em sessão pública.

Fundamentação:

a) Os membros do CF têm os mesmos direitos, deveres, e enquadramento no CF. A única diferença entre os membros eleitos e cooptados é que os cooptados são escolhidos pelos membros eleitos, em que os eleitores (que não podem eleger membros externos) confiam na escolha dos membros externos no CF, os quais têm que existir por imposição do RJIES. A existência de diferenças na entidade que dá a posse, nuns casos o Presidente, noutros um membro eleito, como indicado no Regimento atual, não é compatível com este princípio, e no caso em análise, dá uma relevância ao primeiro membro da lista mais votada um ascendente de representação, o que, havendo Presidente, como sempre há, apenas a este compete. Existe sempre um Presidente do CF em funções, que pode dar posse a todos os membros (eleitos ou co-optados) em qualquer momento em que tal seja necessário.

b) A sessão, ao ser pública, concede dignidade ao ato de constituição do Órgão e propicia a oportunidade dos eleitores testemunharem e conhecerem os membros do órgão máximo da escola, que resultou do seu voto. Acresce que os titulares de todos os órgãos de FCT NOVA tomam posse em sessão pública (diretor, conselho de gestão, conselho científico, presidentes de departamento). O CF e os seus membros merecem a mesma dignidade.

PROPOSTA #6

Título: Competências do CF

Descrição:

Proponente(s): Luís Caires

Redação:

Redação atual:

Artigo 1º

Natureza e Composição

O Conselho de Faculdade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) é o órgão colegial representativo da Faculdade tendo a composição e competência previstas na lei, nos Estatutos da FCT NOVA e da Universidade NOVA de Lisboa.

Nova Redação:

Artigo 1º

(Definição, Composição e Competências)

- 1- O Conselho de Faculdade é o órgão colegial máximo de governo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), vinculando a sua ação à realização da missão da Faculdade, à prossecução do interesse público, e ao cumprimento da lei.
2. A composição e competências do Conselho Geral constam da lei, dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa e da FCT NOVA.
3. Em todas as matérias da sua competência, o Conselho pode solicitar pareceres a outros órgãos da Faculdade, bem como a entidades externas e a qualificados especialistas.
4. O Conselho pode também promover e organizar reuniões, seminários, debates e estudos sobre as matérias que considere relevantes para o futuro da Universidade.

Fundamentação:

Boas práticas (ver por exemplo, o RCG da U Minho e RCE do IST)

PROPOSTA #1

Título: Artigo 7.º Quórum e deliberações

Descrição: Alteração ao ponto 2

Proponente(s): Maria João

Redação: Sugestão de alteração para:

2. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes na reunião, exceto se outra maioria for imposta pela lei ou em casos previstos nos Estatutos da FCT NOVA.

Observações:

Redação atual no regimento:

“2. As deliberações são tomadas por maioria simples, salvo se outra maioria for imposta pela lei ou pelos Estatutos da FCT NOVA ou da Universidade NOVA.”

Este ponto não se encontra de acordo com o ponto 6 do Artigo 12.º dos estatutos da FCT NOVA.

“6. As deliberações do Conselho de Faculdade são tomadas por maioria absoluta, exceto nos casos previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 3 em que é exigida a maioria de dois terços dos membros presentes, desde que superior à maioria dos membros em efetividade de funções.”

PROPOSTA #2

Título: Artigo 9.º Página eletrónica e outros recursos

Descrição: Alteração da designação do Artigo 9.º

Proponente(s): Maria João

Redação: Sugestão de alteração para:

Artigo 9.º Atas e divulgações

Observações:

Na minha opinião, a designação atual do artigo 9.º é desprovida de lógica!

PROPOSTA #3

Título: Artigo 9.º Atas e divulgações

Descrição: Redação de dois pontos no Artigo 9.º

Proponente(s): Maria João

Redação: Sugestão de dois pontos a serem incluídos no Artigo 9.º

1. De cada reunião do Conselho de Faculdade será elaborada a respetiva ata, nos termos preceituados no artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Após aprovação, as atas são tornadas públicas na página eletrónica do Conselho de Faculdade, com acesso público, no sítio da FCT NOVA, bem como as convocatórias e outros documentos das reuniões.

Observações:

Havendo aprovação e alteração da designação do Artigo 9.º para Atas e divulgações, sugeria que no artigo 7.º Quórum e deliberações, o ponto 8 “Após aprovação, as atas são tornadas públicas de acordo com os estatutos da FCT NOVA.”, fosse removido.